

SECEX: MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E DE RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Carlos Eduardo Amorim França
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Negócio: Controle Externo

Missão: Garantir o controle externo da gestão dos recursos públicos, mediante orientação, fiscalização e avaliação de resultados, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

Visão: Ser reconhecido pela sociedade como instituição essencial e de referência no controle externo da gestão dos recursos públicos.

TCE/MT – Atribuições dos APE's

➤ **LEI Nº 8.388, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005**

➤ **LEI Nº 9.383, DE 10 DE JUNHO DE 2010**

➤ **RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT Nº 01/2011**

Carlos Eduardo



TCE/MT – Atribuições dos APE's

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2011:

➤ Aprova a Matriz de Competências Técnicas, a Matriz de Responsabilidades pela Qualidade do Controle Externo e a Matriz de Competências Comportamentais, aplicáveis no âmbito das Secretarias de Controle Externo do TCE/MT

Carlos Eduardo



TCE/MT – MATRIZ DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Competências Técnicas (Conhecimento e Habilidade)

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO:

- AUDITOR PÚBLICO EXTERNO – APE
- AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO – ACE
- TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO - TCPE

Carlos Eduardo



TCE/MT – MATRIZ DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

SECEX DAS RELATORIAS – Alguns exemplos:

Competência Técnica:

- APE – Analisar peças de planejamento
ACE – Analisar peças de planejamento
TCPE – Analisar peças de planejamento

Detalhamento da Competência Técnica:

- analisar as peças de planejamento - PPA, LDO e LOA – dos jurisdicionados, incluindo os seus créditos adicionais, transposição, remanejamento e transferência, especialmente sob a ótica dos princípios orçamentários e com observância ao que se dispõe a legislação;
- avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes;
- elaborar informação técnica

Carlos Eduardo



TCE/MT – MATRIZ DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

SECEX DAS RELATORIAS – Alguns exemplos:

Competência Técnica:

APE – Avaliar Resultados de Políticas Públicas

ACE – Prestar auxílio técnico na avaliação de resultados de políticas públicas

TCPE – Prestar apoio técnico e administrativo na avaliação de resultados de políticas públicas

Detalhamento da Competência Técnica do APE:

- avaliar os impactos das políticas públicas junto ao cidadão, com base nos indicadores de resultado e nos princípios aplicáveis à administração pública, especialmente os da eficácia, efetividade e transparência;
- avaliar a efetividade do sistema de controle interno nas áreas correspondentes;
- relatar suas conclusões em relatório de auditoria, no qual poderão ser incorporadas, parcial ou integralmente, informações técnicas produzidas pelos ACE e TCPE

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Manter conduta ética compatível com a função.
- Conduzir técnica e administrativamente a Secex, zelando pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo TCE e pelo Conselheiro Relator.
- Zelar pelo cumprimento das responsabilidades pela qualidade do controle externo no âmbito da Secex.
- Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas para a Secex.
- Planejar as atividades de auditoria da Secex, sob a direção do Conselheiro Relator, com observância ao devido processo legal e aos objetivos e metas estabelecidos em plano estratégico do TCE.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Definir matriz de risco para as auditorias e inspeções “*in loco*”.
- Definir prazos para cumprimento das metas estratégicas do TCE pela Secex.
- Definir critérios para composição das equipes técnicas e respectivos coordenadores.
- Definir critérios para a distribuição de processos às equipes de auditoria.
- Definir composição das equipes de auditoria e respectivos coordenadores, bem como as unidades jurisdicionadas a serem fiscalizadas por cada uma delas, com base em proposta apresentada pelo Subsecretário de Controle Externo.
- Decidir sobre as propostas de alteração dos prazos das ordens de serviço quando impactarem o cumprimento das metas estratégicas.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Orientar os profissionais de controle externo quanto à vinculação à legislação e ao objetivo da fiscalização, à aderência aos padrões e normas vigentes no Tribunal, às responsabilidades da equipe pela qualidade do relatório, bem como sobre as técnicas e procedimentos de auditoria.
- Informar os profissionais de controle externo sobre as normas e diretrizes de controle externo expedidas pelo TCE/MT.
- Estimular e promover discussões técnicas entre os profissionais de controle externo, visando o alinhamento, a harmonização e a padronização de entendimentos e procedimentos.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Dispensar, nos casos concretos, a análise de itens/achados de auditoria obrigatórios pelas equipes técnicas, quando proposto pela equipe.
- Determinar, nos casos concretos, a inclusão de novos itens/achados de auditoria a serem analisados pelas equipes técnicas.
- Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros e equipes de controle externo.
- Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros de equipes de controle externo e titulares ou servidores das unidades jurisdicionadas.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Assegurar a participação dos profissionais de controle externo nos eventos de capacitação e jornadas técnicas promovidos pelo TCE.
- Manifestar-se formal e tecnicamente sobre os relatórios de auditoria e informações técnicas, após manifestação do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, incorporando suas próprias opiniões.
- Manifestar-se formal e tecnicamente sobre as propostas de representação de natureza interna apresentadas pelos profissionais de controle externo, após manifestação do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, incorporando suas próprias opiniões.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Opinar sobre as propostas de natureza técnica apresentadas pelos profissionais de controle externo.
- Integrar equipes de auditoria, excepcionalmente, quando designado pelo Conselheiro Relator.
- Providenciar o atendimento às demandas das equipes de controle externo relevantes para a realização da auditoria.
- Demandar à Secretaria de Gestão as condições básicas para a realização das auditorias e dos trabalhos da Secretaria de Controle Externo.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Secretário de Controle Externo:

- Representar à Secretaria de Gestão as infrações cometidas pelos profissionais de controle externo.
- Avaliar o desempenho dos profissionais de controle externo.
- Praticar os atos que lhe forem delegados pelo Conselheiro Relator.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Subsecretário de Controle Externo:

- Manter conduta ética compatível com a função.
- Propor ao Secretário de Controle Externo a composição das equipes técnicas e respectivos coordenadores, bem como as unidades jurisdicionadas a serem fiscalizadas por cada uma delas, de acordo com critérios estabelecidos.
- Distribuir processos às equipes de auditoria mediante ordem de serviço.
- Controlar e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos às equipes de auditoria em ordem de serviço.
- Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazos de ordens de serviço quando não impactar o cumprimento das metas estratégicas pela Secex.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Subsecretário de Controle Externo:

- Propor redefinição dos prazos das ordens de serviço e/ou opinar sobre os pedidos de prorrogação apresentados pelas equipes de auditoria.
- Supervisionar todo o trabalho das auditorias, desde seu planejamento até a entrega do relatório conclusivo.
- Zelar para que as auditorias sejam realizadas com observância à legislação e ao objetivo da fiscalização e com aderência aos padrões e normas vigentes no Tribunal.
- Zelar para que as atividades de controle externo sejam realizadas com observância às normas e diretrizes de controle externo expedidas pelo TCE/MT.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Subsecretário de Controle Externo:

- Orientar os profissionais de controle externo, individual ou coletivamente, acerca da correta aplicação da legislação, bem como dos procedimentos e técnicas de auditoria governamental.
- Revisar, orientar melhorias e aprovar o relatório de auditoria, zelando pelo cumprimento do padrão de qualidade e pela uniformidade dos entendimentos técnicos.
- Dispensar, nos casos concretos e com a anuência do Secretário, a análise de itens/achados de auditoria obrigatórios pelas equipes técnicas.
- Determinar, nos casos concretos e com a anuência do Secretário, a inclusão de novos itens/achados de auditoria a serem analisados pelas equipes técnicas.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Subsecretário de Controle Externo:

- Manifestar-se formal e tecnicamente sobre os relatórios de auditoria e as informações técnicas, incorporando suas opiniões.
- Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros e equipes de controle externo, quando não resolvidos pelos coordenadores das equipes.
- Avaliar o desempenho dos profissionais de controle externo.
- Integrar equipes de auditoria, em casos excepcionais, quando designado pelo Conselheiro Relator.

Carlos Eduardo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Auditor Público Externo (Coordenador de equipe):

- Manter conduta ética compatível com a função.
- Coordenar o planejamento e a execução da auditoria dos processos que forem distribuídos à equipe, sob a supervisão do Subsecretário ou Assessor Técnico.
- Definir o escopo e os procedimentos da auditoria.
- Distribuir as atividades entre os membros da equipe de auditoria.
- Orientar a execução dos trabalhos, especialmente quanto à elaboração dos papéis de trabalho, das informações técnicas e do relatório de auditoria, minimizando a ocorrência de falhas e inconsistências.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Auditor Público Externo (Coordenador de equipe):

- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a equipe.
- Consolidar, revisar e entregar a versão final do relatório de auditoria.
- Representar a equipe, perante o Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, o Secretário de Controle Externo e o Conselheiro Relator, para apresentar o relatório da auditoria, sempre que convocado.
- Promover ajustes no relatório de auditoria, com observância às orientações do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, quando detectadas falhas que comprometam a qualidade do produto, sobretudo se decorrentes de fundamentações inadequadas, responsabilização indevida, incoerência textual, erros matemáticos, entre outros.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades do Auditor Público Externo (Coordenador de equipe):

- Representar a equipe de auditoria perante o órgão/entidade auditado, providenciando a entrega do ofício de apresentação ao dirigente e a emissão dos ofícios de requisição de documentos e de informações.
- Dirimir conflitos técnicos e de relacionamento entre membros da equipe, encaminhando ao Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, conforme o caso, propostas de padronização de entendimentos e procedimentos técnicos.
- Dirimir conflitos técnicos e de relacionamento entre a equipe e agentes públicos das unidades jurisdicionadas.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades dos integrantes da equipe de auditoria (APE, ACE e TCPE):

- Manter conduta ética compatível com a função.
- Buscar o aprendizado contínuo sobre as regras aplicáveis à administração pública, incluindo as diretrizes e normas do TCE/MT, e participar dos eventos de capacitação, quando convocado pelo TCE.
- Observar a legislação vigente aplicável à administração pública.
- Observar as deliberações do Tribunal Pleno, as diretrizes de controle externo expedidas pelo Colegiado de Conselheiros e as orientações normativas do Comitê Técnico.
- Utilizar os sistemas técnico informatizados do TCE e de entidades parceiras.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidades dos integrantes da equipe de auditoria (APE, ACE e TCPE):

- Ser tempestivo, cumprindo o prazo estabelecido em ordem de serviço para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade.
- Apresentar ao Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico propostas de melhorias de natureza técnica.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidade na elaboração do relatório de auditoria (APE) e da informação técnica (ACE e TCPE):

- Observar o padrão de relatório de auditoria estabelecido pelo TCE.
- Estabelecer a responsabilidade dos gestores diante de irregularidades encontradas.
- Assegurar consistência entre os achados de auditoria e os fundamentos expostos no relatório, sustentando-os com evidências seguras e suficientes.
- Demonstrar convicção, expondo os achados e as conclusões com firmeza.
- Focar em relevância e materialidade, expondo apenas aquilo que tem importância dentro do contexto.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidade na elaboração do relatório de auditoria (APE) e da informação técnica (ACE e TCPE):

- Ser objetivo, indo direto ao assunto, dispensando comentários desnecessários e concentrando-se na ideia central.
- Ser conclusivo, indicando precisamente todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria e indicando a legislação pertinente.
- Ser conciso, dizendo apenas o que é requerido. Transcrever trechos de doutrina, jurisprudência ou de evidências documentais somente quando essencial ao entendimento do raciocínio, citando a fonte.

Carlos Eduardo



MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO

Responsabilidade na elaboração do relatório de auditoria (APE) e da informação técnica (ACE e TCPE):

- Observar as regras gramaticais da língua portuguesa e das operações matemáticas.
- Ser claro, produzindo textos de fácil compreensão para qualquer leitor.
- Descrever as situações de maneira precisa e completa, dando ao texto encadeamento lógico.

Carlos Eduardo



OBRIGADO!

Carlos Eduardo Amorim França
Auditor Público Externo
Secretário de Controle Externo

